FCCN UNIDADE DA FCT
Tecnologia para o Conhecimento

Convite

“Aluguer de conjunto de dois chillers”

GOVERNO DE PORTUGAL | MINISTRO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

CONVITE

Ao abrigo do estabelecido no artigo 115º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei nº 118/2008, de 29 de janeiro, a Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. vem formular o presente convite à apresentação de proposta para "Aluguer de conjunto de dois chillers", com os requisitos e nas condições fixadas no Caderno de Encargos em anexo e no presente convite.

a) Entidade adjudicante: Fundação para a Ciência e a Tecnologia, com sede na Av. do D. Carlos I, 126, 1249-074, Lisboa;

b) Órgão responsável pela decisão de contratar: Presidente do Conselho Diretivo da FCT, Profª Maria Madalena dos Santos Alves, ao abrigo da alínea a) do nº 1 do artigo 17º do Decreto-lei nº 197/99, de 8 de junho;

c) Fundamento da escolha do procedimento: artigo 20º, nº 1, alínea c) do CCP;

d) Prazo para apresentação de pedidos de esclarecimento necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento: primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas;

e) Prazo para resposta aos pedidos de esclarecimento: segundo terço do prazo fixado para apresentação da proposta;

f) Órgão responsável pela prestação de pedidos de esclarecimento: o júri do procedimento*;*

g) A proposta deve ser constituída pelos seguintes documentos:

i. Declaração do anexo I ao CCP;
ii. Modelo de proposta constante de anexo ao presente convite devidamente preenchido, o qual contém os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar.

A proposta pode ainda incluir quaisquer outros documentos que o concorrente considere indispensáveis para explicitação dos atributos da proposta com os quais se dispõe a contratar.

h) Assinatura dos documentos da proposta: cada um dos documentos referidos nas diferentes subalíneas da alínea anterior deve, nos termos da lei, ser assinado pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar. Cada um dos documentos que integram a proposta deve ser submetido na plataforma eletrónica adotada pela FCT, I.P. assinado com recurso a assinatura eletrónica qualificada.

i) **Idioma dos documentos da proposta:** os documentos integrantes da proposta devem ser redigidos em língua portuguesa.

j) **Não são admitidas propostas variantes**

k) **Prazo para apresentação das propostas**: Até às 23h59h do 5º dia a contar da data do envio do presente convite. O prazo é contado nos termos do nº 3 do artigo 470º do CCP.

l) **Modo de apresentação das propostas**

Através da plataforma eletrónica adotada pela FCT e disponível em https://www.acingov.pt.

m) **As propostas não são objeto de negociação**

n) **Critério de adjudicação:** proposta economicamente mais vantajosa, através da modalidade monofator, entendendo-se como mais bem classificada a proposta que apresentar um preço mais baixo. Em caso de empate, considera-se mais bem classificada a proposta que for apurada através de realização de sorteio;

o) **Documentos de habilitação a apresentar pelo adjudicatário:**

i. Declaração do anexo II ao CCP;
ii. Documentos comprovativos de que o adjudicatário não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do nº 1 do artigo 55º do CCP. No caso de o adjudicatário ser uma pessoa coletiva, os documentos referidos nas alíneas b) e h) do artigo 55º devem referir-se aos titulares dos seus órgãos de administração, direção ou gerência e também à própria pessoa coletiva.
iii. Caso o adjudicatário não tenha sede e direção efetiva em Portugal deve apresentar o comprovativo de inscrição em lista oficial de fornecedores de bens móveis ou prestadores de serviços de qualquer Estado signatário do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu que revele titularidade de habilitações adequadas e necessárias à execução das prestações objeto do contrato.

Ficam dispensados da apresentação dos documentos de habilitação referidos no ponto ii o adjudicatário que se encontre registado no Portal Nacional de Fornecedores do Estado.

p) **Prazo para a apresentação, pelo adjudicatário, dos documentos de habilitação**: 5 dias contados a partir da notificação para apresentação dos documentos de habilitação. O prazo é contado nos termos referidos no nº 1 do artigo 470º do CCP.

q) Prazo para a supressão, pelo adjudicatário, de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º do CCP: 5 dias

r) Prazo da obrigação de manutenção da proposta: 66 dias a contar do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

s) Outorga do contrato

O Contrato será outorgado no prazo decorrente dos números do artigo 104º do Código dos Contratos Públicos.

O contrato assume forma eletrónica, devendo ser assinado com recurso a assinatura eletrónica.

A FCT, I.P. comunicará ao adjudicatário o prazo para outorga e remessa do contrato, o qual não será inferior a três dias.

A adjudicação caduca caso, por motivo que lhe seja imputável, o adjudicatário não devolva o contrato no prazo que para isso tiver sido fixado.

ANEXO I

(MODELO DE PROPOSTA)

Modelo de Proposta

[As notas constantes do presente modelo não devem ser reproduzidas na proposta, constituindo um mero elemento definidor do modo como esta deve ser elaborada]

_____ (identificação completa do concorrente), depois de ter tomado conhecimento do teor da consulta para "*Aluguer de conjunto de dois chillers*", vem apresentar a sua proposta nos termos abaixo indicados:

[**Os concorrentes devem obrigatoriamente preencher a seguinte tabela**]

Preço mensal de aluguer	[1]

_____ [inserir o local], ___ [inserir o dia] de _____[inserir o mês] de 2022.

Digitally signed by JOÃO PAULO DOS SANTOS PAGAIME
Date: 2022.11.16 14:36:22 Z

[1] O concorrente deve indicar o valor em euros, e sem menção de IVA que propõe para cada mês de aluguer do conjunto dos chillers nas condições identificadas no caderno de encargos. O valor proposto não pode ser superior a 5.000 € (cinco mil euros).